

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Contratação Pública e Concorrência

6 de janeiro de 2022

GRELHA DE CORRECÇÃO

1. Distinga os conceitos de candidato e concorrente, à luz do Direito da Contratação Pública, da noção de empresa, em Direito da Concorrência, assinalando nomeadamente a relevância dos conceitos para ambos os ramos de direito e os problemas que podem ser suscitados pela eventual intercepção entre estas noções.

- Artigos 52.º e 53.º do CCP e artigo 3.º da Lei da Concorrência; Relevância da personalidade jurídica para efeitos de aplicação dos artigos 52.º e 53.º
- Propostas apresentadas pela mesma empresa devem ser independentes: acórdãos do TJUE Assitur e Lloyds of London.
- Possibilidade da constituição de agrupamentos (cfr. artigo 54.º) constituir uma restrição ao objecto enquanto prática anticoncorrencial;

2. Explique qual a relevância que o Tribunal de Contas tem no contexto da contratação pública e quais são, na sua opinião, as principais questões que se colocam na articulação entre o regime jurídico deste Tribunal e o regime da contratação pública;

- Relevância da fiscalização prévia no âmbito da contratação pública. LOPTC. Artigos 5.º, n.º 1, al. c) e 46.º a 48.º. Harmonização de conceitos na LOPTC e no CCP (v.g. urgência imperiosa ou organismos de direito público / artigo 5.º, n.º 1, al. c));
- Medidas especiais – submissão ao Tribunal de Contas de contratos celebrados nesse âmbito;
- Exemplos de jurisprudência do Tribunal de Contas.

- Noção de contratos relacionados. Contratos celebrados ao abrigo de acordos-quadro;
- Fiscalização prévia abrange a realização de despesa. Reequilíbrios financeiros sem realização de despesa não estão sujeitos (v.g. prorrogação de prazo);

3. Explique em que consiste a chamada contratação *in-house*, assinalando, nomeadamente, os pressupostos desta e em que medida permite afastar a aplicação do princípio da concorrência.

- Excepção ao princípio da concorrência na contratação pública
- Distinção entre in-house vertical e in-house horizontal
- Artigo 12.º da Diretiva 2014/24/EU
- Artigo 5.º-A do CCP
- Explicação de cada um dos requisitos cumulativos:
 - a) Controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços
 - b) Desenvolvimento, pela entidade controlada, de pelo menos 80% da atividade a favor da entidade adjudicante;
- Dúvidas em torno da interpretação da alínea c) do artigo 12.º, n.º 1 da Directiva 2014/24/EU

4. Comente a seguinte frase, manifestando o seu acordo ou desacordo com a mesma:

“A obrigatoriedade de fixação de um preço base por parte da entidade adjudicante representa um incentivo à possível colusão explícita entre concorrentes, razão pela qual devia ser eliminada da legislação.”

- Interpretação subjectiva da frase; Noção de preço-base; Dever de fundamentação;
- Preço-base enquanto incentivo à colusão explícita entre concorrentes;
- Preço-base enquanto limite financeiro. Cabimento orçamental;